LEI Nº 1.170/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Concede Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso e dá outras providências".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à **APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso-**CNPJ- 12.769.023/0001-44.

Art. 2º. Fica concedido subvenção social em atendimento às Instruções nº 02/2016- do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R$	DESTINAÇÃO
APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso	36.000,00	Manutenção da Entidade

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 15 de fevereiro de 2.018.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.